

**PARECER DO CONSELHO FISCAL
ASSOCIAÇÃO ALMA AUTISTA**

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

O Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO ALMA AUTISTA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº **16.783.357/0001-23**, bem como sua unidade/filial inscrita no CNPJ sob nº **16.783.357/0003-95**, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, reuniu-se para análise, apreciação e emissão de parecer sobre as contas, demonstrações contábeis, movimentações financeiras, relatórios administrativos e demais documentos correlatos referentes ao exercício financeiro de 2025.

A presente manifestação tem por finalidade registrar a análise realizada pelo Conselho Fiscal acerca da regularidade das contas da entidade, observando-se os princípios da transparência, legalidade, economicidade, responsabilidade na gestão dos recursos, boa-fé administrativa, finalidade institucional e adequada aplicação dos valores recebidos e movimentados no período.

Foram submetidos à apreciação deste Conselho Fiscal os documentos contábeis e financeiros referentes ao exercício de 2025, incluindo, quando aplicáveis, balancetes, razão contábil, demonstrativos de receitas e despesas, extratos bancários, relatórios de execução financeira, comprovantes de pagamentos, demonstrativos de saldos bancários, relatórios administrativos, documentos fiscais, registros de obrigações assumidas, prestação de contas de recursos próprios, parcerias, convênios, termos de fomento, termos de colaboração, projetos, doações e demais movimentações vinculadas às atividades da Associação.

Após análise dos documentos apresentados pela administração da entidade, este Conselho Fiscal verificou que as contas refletem, de forma adequada, a movimentação econômico-financeira da Associação Alma Autista no exercício de 2025, demonstrando compatibilidade entre as receitas arrecadadas, as despesas realizadas e as finalidades institucionais da entidade.

Constatou-se que os recursos movimentados no período foram aplicados em consonância com os objetivos estatutários da Associação, especialmente no desenvolvimento, manutenção e ampliação de suas atividades voltadas ao atendimento, acolhimento, acompanhamento, orientação e promoção de direitos de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, pessoas com deficiência, familiares e demais públicos atendidos pela instituição.

Também foi observado que as despesas realizadas guardam pertinência com as atividades institucionais da entidade, abrangendo custos administrativos, operacionais, técnicos, profissionais, estruturais e demais despesas necessárias ao funcionamento regular da Associação e à execução de seus projetos, serviços e programas.

O Conselho Fiscal analisou a documentação apresentada e não identificou irregularidades materiais capazes de comprometer a regularidade das contas do exercício de 2025. Da mesma forma, não foram constatados indícios de desvio de finalidade, aplicação indevida de recursos ou incompatibilidade relevante entre os documentos examinados e as finalidades institucionais da Associação.



Ressalta-se que a análise realizada por este Conselho Fiscal possui natureza fiscalizatória e opinativa, nos limites de suas atribuições estatutárias, tendo como base os documentos disponibilizados pela administração e pela contabilidade da entidade. Assim, o presente parecer considera as informações prestadas, os demonstrativos apresentados e os documentos comprobatórios disponibilizados para exame.

No que se refere à gestão financeira, verificou-se que a entidade manteve registros e controles compatíveis com sua natureza jurídica e com suas obrigações institucionais, permitindo o acompanhamento da movimentação dos recursos e a identificação das receitas e despesas vinculadas ao exercício analisado.

Quanto às obrigações administrativas, fiscais, trabalhistas, contábeis e institucionais, este Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento periódico pela diretoria e pela assessoria contábil responsável, a fim de assegurar a manutenção da regularidade da Associação perante os órgãos públicos, parceiros, financiadores, conselhos de políticas públicas, órgãos de controle e demais instituições relacionadas.

Importante destacar que a aprovação ora manifestada refere-se ao conjunto das contas apresentadas relativas ao exercício de 2025, abrangendo a movimentação da Associação Alma Autista vinculada aos CNPJs nº 16.783.357/0001-23 e nº 16.783.357/0003-95, conforme documentação submetida à análise deste Conselho Fiscal.

Após a devida apreciação, este Conselho Fiscal entende que as contas da Associação Alma Autista relativas ao exercício de 2025 encontram-se em condições de aprovação, por refletirem adequadamente a realidade econômico-financeira da entidade e por demonstrarem a aplicação dos recursos em conformidade com suas finalidades estatutárias.

Dessa forma, considerando:

- I – a análise dos demonstrativos contábeis e financeiros apresentados;
- II – a compatibilidade das despesas realizadas com as finalidades institucionais da entidade;
- III – a inexistência de irregularidades materiais identificadas nos documentos examinados;
- IV – a coerência entre receitas, despesas, saldos e registros apresentados;
- V – a observância dos objetivos estatutários da Associação Alma Autista;
- VI – a ausência de apontamentos que impeçam ou restrinjam a aprovação das contas;
- VII – a regularidade formal dos documentos disponibilizados para exame;
- VIII – a responsabilidade da administração na condução das atividades institucionais durante o exercício de 2025;



ASSOCIAÇÃO
**ALMA
AUTISTA**

Autismo eu resolvi me importar, e você?

o Conselho Fiscal da Associação Alma Autista manifesta-se FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025, SEM RESSALVAS.

Assim, este Conselho Fiscal opina pela aprovação integral das contas da Associação Alma Autista referentes ao exercício financeiro de 2025, recomendando seu encaminhamento à Assembleia Geral da entidade para deliberação, aprovação e demais providências estatutárias cabíveis.

Por fim, o Conselho Fiscal registra que a presente aprovação sem ressalvas não dispensa a continuidade dos controles internos, da organização documental, da escrituração contábil regular, da observância das normas aplicáveis ao terceiro setor e da prestação de contas específica de eventuais recursos públicos, parcerias, convênios, emendas, termos de fomento, termos de colaboração, projetos incentivados, doações vinculadas ou demais instrumentos que possuam regras próprias de execução, controle e comprovação.

Nada mais havendo a tratar, o presente parecer é emitido e assinado pelos membros do Conselho Fiscal da Associação Alma Autista, para que produza seus efeitos legais, estatutários e administrativos.

São José do Rio Preto, 20 de abril de 2026.

Givanildo Santana Nery
Conselheiro Fiscal – Titular
CPF: 314.507.568-32